



A Nova Lei do Saneamento e As Microrregiões de Água e Esgoto de Pernambuco

Eng. Antonio Miranda

Fundace - Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia, FEA-RP/USP



A Nova Lei do Saneamento de 2020 (Lei Federal 14.026, “Novo Marco Regulatório”)

Objetivos:

Estabelecer metas de universalização dos serviços

- ✓ 99% com abastecimento de água
- ✓ 90% com esgotamento sanitário)

Reduzir de perdas de água

Regularizar o abastecimento

Melhorar os processos de tratamento

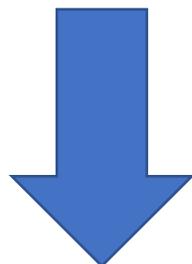
Prazo: Até 2033 (mediante condições especiais, 2039)



A Nova Lei do Saneamento de 2020 (Lei Federal 14.026, "Novo Marco Regulatório")

Meio: Regionalização da prestação dos serviços

Estratégia: Não fortalece as companhias estaduais de água e esgoto; cria o máximo de dificuldades para a sua sobrevivência



Tenta forçar os Governos a vender as Companhias



A Nova Lei do Saneamento de 2020 (Lei 14.026, “Novo Marco Regulatório”)

Posição adotada por Pernambuco:

- ✓ Prestigiar a participação e fortalecer o papel dos Municípios
- ✓ Melhorar o desempenho da Compesa, com estratégias definidas regionalmente

TITULARIDADE E REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



Incentivada pelo Novo Marco Regulatório do Saneamento

Requisito para acesso a recursos

Agrupamento de municípios que garantam a viabilidade técnica,
econômica e financeira



LEI COMPLEMENTAR Nº 455, DE 13 DE JULHO DE 2021



TITULARIDADE E REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS





Estrutura de Governança das Microrregiões (Lei 455/2021)



Colégio Microrregional

- **1 Representante do Estado (Titular: Governador; Substituto: Seinfra)**
- **1 Representante de cada Município (Prefeitos)**

Secretário Geral

Eleito pelo Colégio dentre os membros do Comitê técnico (Com regimento provisório está representada pela Secretaria Executiva de Recursos Hídricos)

Comitê Técnico

Conselho Participativo

- **5 Representantes da Sociedade Civil escolhidos pela Alepe**
- **6 Representantes da Sociedade Civil escolhidos pelo Colégio**

- **3 Representantes do Estado**
- **8 Representantes dos Municípios: escolhidos por votação em Colégio as indicações poderão recair em qualquer pessoa, vedada a membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público e, de servidor público estadual ocupante de cargo ou emprego em comissão ou função de confiança do Poder Executivo Estadual, inclusive suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.**



Colegiado Microrregional

Principais atribuições do Colegiado Microrregional

instituir diretrizes sobre o planejamento, a organização e a execução de funções públicas de interesse comum

deliberar sobre assuntos de interesse regional

especificar os serviços públicos de interesse comum

aprovar os planos microrregionais e, quando couber, os planos intermunicipais ou locais

definir a entidade reguladora responsável pelas atividades de regulação e de fiscalização dos serviços públicos

estabelecer as formas de prestação dos serviços



Principais atribuições do Colegiado Microrregional

Aditar, em nome dos titulares, contratos para preservar o ato jurídico perfeito mediante reequilíbrio econômico-financeiro

manifestar-se em nome dos titulares nas matérias regulatórias e contratuais

propor critérios de compensação financeira aos Municípios da Microrregião que suportem ônus decorrentes da execução de funções ou serviços públicos de interesse comum

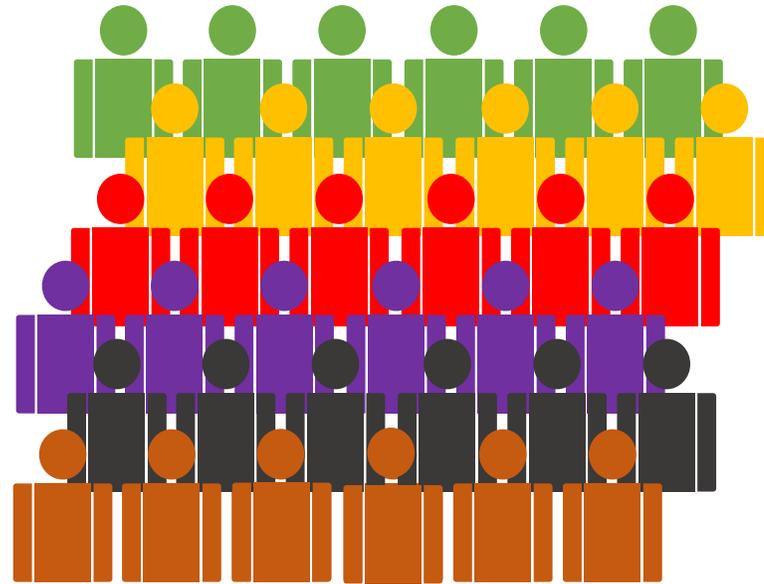
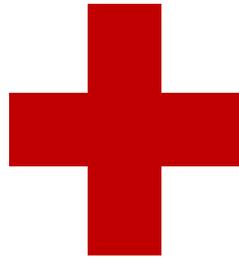
autorizar Município a prestar isoladamente os serviços públicos de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário

Composição do Colegiado Microrregional

1 Representante de cada Ente Federativo que compõe a Microrregião

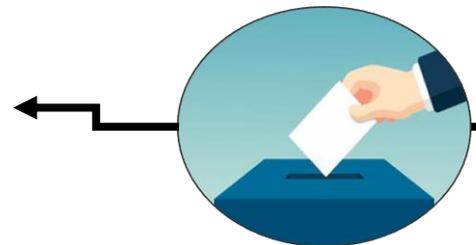


ESTADO DE PERNAMBUCO



DEMAIS MUNICÍPIOS INTEGRANTES

40%



60%

- A distribuição dos votos entre os Municípios é proporcional à população
- Cada Município terá direito a pelo menos 1 voto



Quórum e quantidade de votos

Quórum Mínimo

presença de representantes que, somados, detenham a maioria absoluta do número total de votos
(50%+1)



Deliberações

Necessitam de número de votos superior à metade do total de votos (50% +1)



Deliberações Especiais

Deliberações com exigibilidade de 3/5 do total de votos do Colegiado Microrregional

autorizar Município a prestar isoladamente os serviços

autorizar Município a participar, de prestação regionalizada de serviços de água e de esgoto de Estado limítrofe

Outras Regimentalmente previstas



Comitê Técnico

(Art. 40 a 43 do Regimento Interno – Decreto 51.248)



Órgão Consultivo

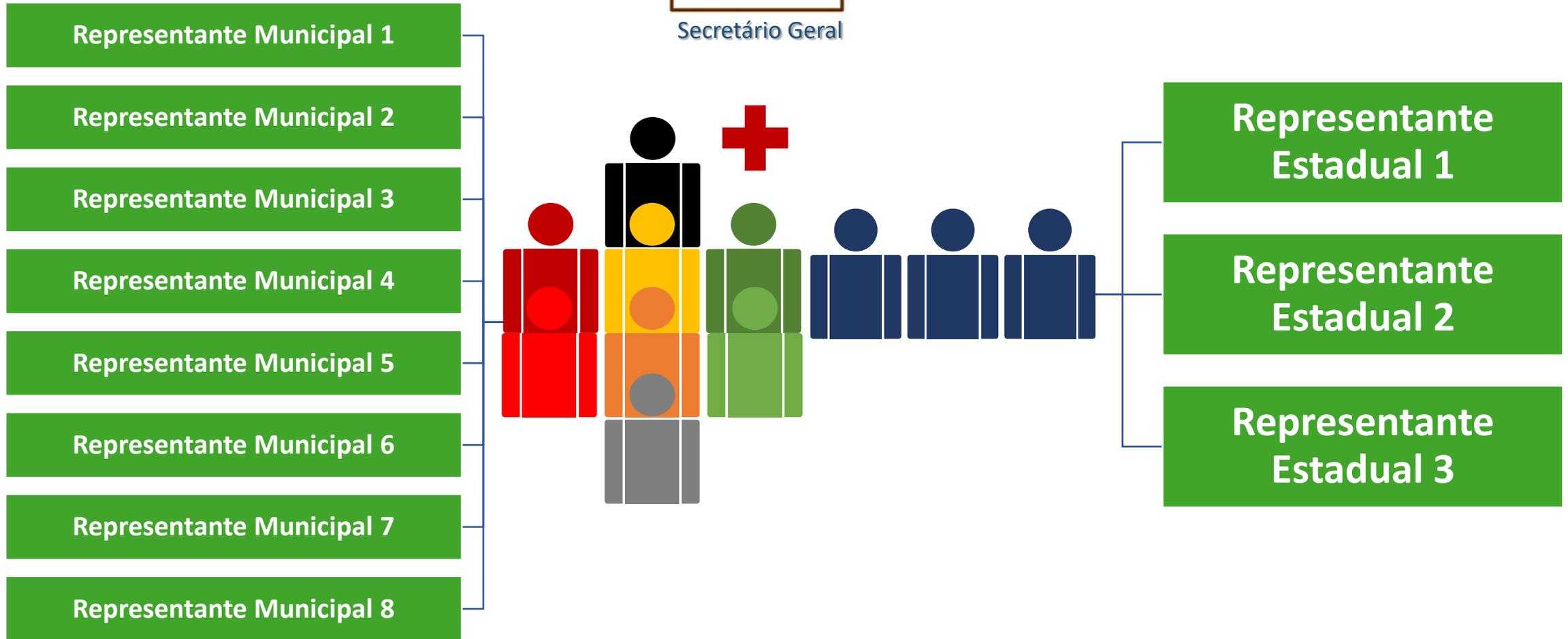
Presidido pelo
Secretário Geral



**apreciar previamente as
matérias que integram a pauta
das reuniões do Colegiado
Microrregional, providenciando
estudos técnicos que a
fundamentem (Art. 42, I)**

**poderá criar Câmaras Temáticas
para análise de questões
específicas (Art. 42 § único)**

**assegurar, nos assuntos
relevantes, a prévia
manifestação do Conselho
Participativo (Art. 42, II)**





Conselho Participativo

(Art. 44 a 49)



elaborar propostas para apreciação das demais instâncias da Entidade Microrregional

apreciar matérias relevantes previamente à deliberação do Colegiado Microrregional

propor a constituição de Grupos de Trabalho para a análise e debate de temas específicos

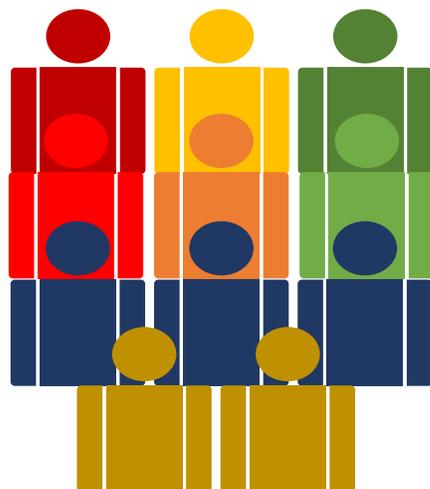
convocar audiências e consultas públicas sobre matérias sob sua apreciação



Órgão de Controle Social
(Representantes da Sociedade Civil que se inscreverão
mediante abertura de Edital)

Escolhidos pelo Colegiado

- Representante Soc Civil 1**
- Representante Soc Civil 2**
- Representante Soc Civil 3**
- Representante Soc Civil 4**
- Representante Soc Civil 5**
- Representante Soc Civil 6**



Escolhidos pela Alepe

- Representante Soc Civil 7**
- Representante Soc Civil 8**
- Representante Soc Civil 9**
- Representante Soc Civil 10**
- Representante Soc Civil 11**



Secretário Geral (Art. 50 a 54)

representante legal da autarquia intergovernamental, cumprindo-lhe dar execução às deliberações do Colegiado Microrregional.

eleito pelo Colegiado Microrregional dentre os membros do Comitê Técnico, sendo exonerável ad nutum, a juízo da maioria de votos do Colegiado.



participa, sem voto, de todas as reuniões do Colegiado Microrregional, sendo responsável pelo registro e publicidade de suas atas.

Inicialmente escolhido pelo Governo do Estado

Vago o cargo de Secretário-Geral, ou impedido o seu titular, exercerá interinamente as suas funções o Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, ou órgão que venha a sucedê-lo.



Quantidade de votos por Município MRAE Sertão

MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO SERTÃO – COMPOSIÇÃO DE VOTOS



Município	Votos	Município	Votos
Afrânio	3	Ouricuri	9
Araripina	11	Parnamirim	3
Bodocó	5	Petrolina	43
Cabrobó	5	Salgueiro	8
Cedro	2	Santa Cruz	2
Dormentes	2	Santa Filomena	2
Exu	5	S Maria da Boa Vista	6
Granito	1	São J. do Belmonte	5
Ipubi	4	Serrita	3
Lagoa Grande	3	Terra Nova	1
Moreilândia	2	Trindade	4
Orocó	2	Verdejante	1